

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL**

**ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ÁREA DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO
DESENVOLVIMENTO.**

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA ORGANIZAÇÃO DO ENSALAMENTO – 2015

Nas Escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial a organização das turmas e o registro das matrículas dos alunos no Sistema Escola WEB e no Sistema Estadual de Jovens e Adultos (SEJA) deverão seguir o disposto na **Instrução nº 07/14 – SEED/SUED e Instrução nº 09/14 – SEED/SUED.**

Aquelas escolas, que por razões pedagógicas e administrativas encontram dificuldades para atender os alunos, conforme a organização registrada no Sistema, o DEEIN faz as seguintes orientações:

- a) **Educação Infantil:** é organizada em Estimulação Essencial (para crianças de zero a três anos) e Educação Pré-Escolar (para crianças de quatro e cinco anos). A matrícula deve ser efetivada, nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI e/ou Rede Particular, e o atendimento na Escola de Educação Básica, modalidade de Educação Especial deverá ser realizado por cronograma.
- b) **Ensino Fundamental:** é organizado em 2 ciclos, sendo: 1º Ciclo em 4 etapas e o 2º Ciclo em 6 etapas.

Para o atendimento pedagógico das turmas, a Escola, quando necessário, poderá realizar na prática a junção de uma ou mais turmas.

As escolas poderão fazer a junção de turmas somente quando for expressamente necessário.

Recomendações:

- O registro no SERE não poderá ser alterado (ex.: alunos matriculados na 1ª etapa, alunos matriculados na 2ª etapa, separadamente). Assim, um professor poderá, na prática, atender mais de uma turma.
- Para junção de turmas observar o número de alunos disposto na Instrução nº 09/2014 – SEED/SUED.

- As escolas deverão apresentar ao NRE, para apreciação, a proposta de junção das turmas. Os NREs deverão conferir a composição das turmas junto ao SERE e orientar a composição e as formas de registro, evitando assim possíveis erros junto ao Sistema.
- A junção de turmas deverá ser entre turmas do mesmo nível. A junção de turmas não poderá ocorrer entre níveis e modalidades, por ex.: turmas da Educação Pré-Escolar com turmas do Ensino Fundamental; turmas do Ensino Fundamental com turmas da EJA.
- Realizar a junção de turmas para o atendimento pedagógico respeitando, na medida do possível, a sequência das etapas, ex.: 1ª etapa ser atendida com a 2ª etapa; 2ª etapa ser atendida com 3ª etapa; 3ª etapa ser atendida com a 4ª etapa.

ATENÇÃO: os alunos matriculados em determinada turma no SERE, não poderão ser distribuídos, na prática, em várias turmas (ex.: alunos registrados no SERE na turma “A “ não poderão distribuídos nas turmas “B”, “C”, “D”, ...).

- Cada turma registrada no SERE deverá ter um **Livro de Registro de Classe**. Assim, quando houver a junção de turmas, um professor terá dois ou mais livros de chamada (um livro para cada turma do SERE). O espelho do Livro de Registro de Classe deverá ser impresso do SERE.
- O **plano de trabalho docente** deverá ser realizado para cada turma registrada no SERE, respeitando o desenvolvimento do aluno.

c) **Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Profissional:** estas modalidades são integradas e ofertadas em etapa única, assim o ensalamento das turmas, deverá ser organizado de acordo com o nível de desenvolvimento dos alunos. Por ex.:

- Unidade Ocupacional de Qualidade de Vida - Alunos com múltiplas deficiências, que necessitam de ajuda e apoio intenso e permanente, os quais não apresentam condições cognitivas, físicas e ou psicológicas de frequentar as demais unidades ocupacionais.
- Unidade Ocupacional de Produção - Alunos, jovens e adultos, que apresentam condições de realizar, com segurança, operações descritas em ocupações e que necessitam do acompanhamento sistemático para o aprimoramento do desempenho, podendo avançar para a Unidade Ocupacional de Formação Inicial ou permanecer nessa Unidade em processo contínuo.
- Unidade Ocupacional de Formação Inicial - Adolescentes, jovens e adultos, com conhecimentos sobre organização e hierarquia, formação inicial para o mundo do trabalho, iniciativa, emancipação econômica e pessoal, os quais poderão ser contratados pelas empresas em cumprimento à cota de 5%, Lei n.º 8. 213/91 – Casa Civil.

OBS.: cada unidade ocupacional dependerá do público-alvo que a escola atende, haverá escolas que terão apenas uma das três de unidades ocupacional, outras que terão dois tipos e outras ainda, que terão os três tipos.

- Cada turma da EJA deverá ser registrada no Sistema de Educação de Jovens e Adultos/SEJA com um **Livro de Registro de Classe**, da mesma forma a Educação Profissional para cada turma registrada no SERE deverá ter um **Livro de Registro de Classe**. Os espelhos destes documentos deverão ser impresso do SEJA e do SERE.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Marisa Bispo Feitosa
Chefe do DEEIN